

# ANAIS

## *Mostra de Trabalhos*

SEMANA DA MULHER TJPR

Publicação que reúne resumos de pesquisas científicas e projetos de autoria de Magistradas(os), Servidoras(os) e Estagiárias(os) de Graduação e Pós-Graduação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscritos no Processo de Seleção da Mostra de Trabalhos realizada durante a Semana da Mulher 2020 – 2 a 6 de março

**Temática: Mulher e/ou Questões de Gênero**

# Organização

**TJPR**

**Comissão Socioesportiva E Cultural – COSEC**

**Coordenadoria Estadual Da Mulher Em Situação De Violência  
Doméstica e Familiar – CEVID**

**Ouvidoria-Geral Da Justiça**

**GT para a Efetivação da Participação Feminina no TJPR**

PARANÁ, BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
MARÇO 2020

## Apresentação

A presente publicação reúne resumos de pesquisas científicas e projetos de autoria de Magistradas/os, servidoras/es e estagiárias/os de graduação e pós-graduação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscritos em processo de seleção relativo a Mostra de Trabalhos realizada durante a Semana da Mulher, que ocorreu entre os dias 2 e 6 de março de 2020.

A Semana da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná — capitaneada pela Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC), pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), pela Ouvidoria-Geral da Justiça, e também pelo GT para a Efetivação da Participação Feminina no TJPR, com o apoio da 2ª Vice-Presidência - englobou diversas iniciativas que, além de rememorar a histórica luta feminina pela igualdade de direitos, visaram proporcionar a reflexão e o debate acerca de temas de interesse e relevância para as mulheres e meninas, tais como: igualdade de gênero; empoderamento feminino; valorização pessoal e profissional da mulher; e participação feminina plena e efetiva nas esferas política, econômica e pública.

Nesse contexto, a Mostra de Trabalhos, promovida entre os dias 3 e 5 de março, teve por objetivo dar visibilidade, publicizar, ampliar o debate acerca das questões de gênero nas esferas institucional, laboral e acadêmica, bem como propiciar a divulgação de trabalhos de pesquisa científica, boas práticas e projetos pautados em temáticas relacionadas à mulher e/ou a questões de gênero. Para tanto, foi realizado processo seletivo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, abrangendo três categorias de inscrição, a saber: Estágio de Graduação e Pós-graduação (independentemente da área de estágio); Servidora/Servidor (do quadro ou em comissão); e Magistratura de 1º e 2º grau. Dentre os trabalhos inscritos, foram selecionados cinco de cada categoria, os quais foram apresentados, nos dias 03/03 (estagiárias/os), 04/03 (servidoras/es) e 05/03 (Magistradas/os), presencialmente ou em vídeo, no mini auditório da Ouvidoria-Geral da Justiça e no térreo do Palácio da Justiça.

Ainda, com vistas a ampliar a divulgação dos trabalhos, foi oportunizada a todos os participantes a possibilidade de publicação, na página web da Coordenadoria

Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, dos resumos das pesquisas científicas ou projetos previamente inscritos no processo de seleção.

Os resumos incluídos nestes anais compreendem aqueles submetidos pelos respectivos autores à comissão organizadora da Semana da Mulher para esse fim e estão dispostos de acordo com as três categorias de inscrição previamente mencionadas.

Os trabalhos aqui compilados ilustram as múltiplas facetas que se revelam a partir de um olhar sob a perspectiva de gênero em diferentes contextos - social, laboral e doméstico - demonstrando a necessidade e relevância de sua aplicação em diversas esferas - política, socioeconômica e pública - a fim de alcançar a efetiva igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Ainda, evidenciam a necessidade de ampliação e aprofundamento de estudos e debates acerca de temáticas relacionadas à mulher e a questões de gênero, que permitam uma melhor compreensão da realidade atual sob essa ótica e que contribuam para promover a conscientização e transformação social.

# Sumário

<b>1. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) ESTAGIRÁRIAS(OS) DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.....</b>	<b>6</b>
1.1. A mulher como vítima e a mulher como sujeita de direitos: Vitimização secundária e mulheres em situação de violência.....	6
<i>Thayná de Paula Barreto</i>	
1.2. Estupro marital e sua relação com os resquícios de uma sociedade patriarcal.....	9
<i>Thalia Isabel Anselmo dos Santos</i>	
1.3. Maternidade Condenada: A violação dos direitos fundamentais da mulher estrangeira grávida no Sistema Carcerário.....	14
<i>Giuliane da Silva Pereira</i>	
1.4. Representação política feminina: Um olhar sobre o sistema paritário boliviano e a experiência de cotas brasileiras.....	16
<i>Clara de Meiroz Luchtemberg</i>	
<b>2. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) SERVIDORAS(ES) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.....</b>	<b>20</b>
2.1. A participação feminina na esfera política: trajetórias de luto e de luta de mães diante da morte do filho.....	20
<i>Letícia Sampaio Pequeno</i>	
2.2. As questões de gênero e o direito humano ao acesso à água.....	23
<i>Daniel Marinho Corrêa</i>	
2.3. Epistemologias feministas e epistemologias do sul: Prismas sobre a judicialização da violência contra a mulher.....	26
<i>Bruna Woinorvski de Miranda</i>	
2.4. Gênero, poder e violência - Análise dos instrumentos de proteção e das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no município de Santa Helena/Paraná.....	29
<i>Maíra Soalheiro Grade</i>	
2.5. Projeto social: Endomulheres Londrina – Grupo de apoio às portadoras de endometriose na cidade de Londrina.....	32
<i>Kelly Cristina de Souza Klein</i>	

**3. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) MAGISTRADAS(OS) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ..... 35**

**3.1. Projeto de prevenção e proteção às mulheres em situação de violência doméstica – Rede de ajuda.....35**

*Carlos Eduardo Mattioli Kockanny*

*Fernanda de Joedes Gaspari*

# 1. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) ESTAGIÁRIAS(OS) DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

## 1.1. A mulher como vítima e a mulher como sujeita de direitos: Vitimização secundária e mulheres em situação de violência

Thayná de Paula Barreto

O presente trabalho objetiva analisar o fenômeno da vitimização secundária nos casos de violência de gênero, buscando suas causas e origens mediante análise histórica e bibliográfica, a fim de elencar possíveis estratégias de resolução do problema da revitimização.

A vitimização secundária consiste no dano causado pelas respostas dadas à vítima de um delito por parte de todo o aparato jurídico-penal. No caso da violência de gênero, a vitimização secundária é resultado de uma retificação estatal de um conjunto de valores e práticas racistas e sexistas a partir da atuação de seus/suas servidores/as, entendida também como violência institucional.

A escolha do tema se justifica ante o resultado de diversas pesquisas e relatórios pertinentes à eficácia na aplicação das leis de enfrentamento à violência contra mulheres e a percepção feminina do sistema de justiça, que apontam que, além dos problemas físicos e estruturais que obstam o cumprimento das leis, a relutância dos agentes estatais no estrito cumprimento legal também constitui grande óbice à efetivação dos direitos femininos, conquistados a duras penas.

O estudo deste trabalho encontra-se dividido em três capítulos. O primeiro capítulo se inicia com uma breve análise histórica dos estudos de violência de gênero no país, conceituando violência de gênero com base nas principais correntes identificadas na literatura feminista, para então analisar a influência destes estudos na esfera jurídico-legal, elencando as formas nas quais estes estudos foram incorporados no Direito ao longo da história, demonstrando como a violência contra mulheres foi concebida pelos mais diversos vieses, sendo lida ora como exercício da superioridade masculina natural, ora como crime passional, até que, com a inserção da categoria gênero na leitura deste fenômeno, opera-se um rompimento entre o sexo biológico e o gênero social, desnaturalizando a violência contra a mulher, que passa a ser lida com um fenômeno de

caráter social e ideológico.

O segundo capítulo visa esmiuçar o conceito de vítima e os processos de vitimização, dando enfoque à vitimização secundária e as particularidades da vitimização nos casos de violência contra mulheres. Denota-se que a violência de gênero não se manifesta de uma única forma e nem atinge um único perfil de vítima, estando presente nas mais diversas camadas da sociedade, embora atinja de forma mais notável mulheres em situação de maior vulnerabilidade econômica e social.

O terceiro capítulo, por sua vez, busca traçar um panorama da experiência feminina de vitimização secundária junto ao sistema jurídico-penal e as facetas mais comuns deste fenômeno, se encerrando com a elaboração de estratégias voltadas à resolução do problema. Conclui-se que a forma como o Estado tem traduzido de maneira geral as reivindicações feministas como anseio punitivo tem se mostrado ineficaz no enfrentamento à violência de gênero no país. Embora a instituição de leis que reconheçam a violência contra mulheres como um problema público, político e social e uma violação aos direitos humanos represente um importante marco, a implementação destas leis encontra óbices de caráter ideológico, seja na empreitada conservadora levada a cabo dentro do Poder Legislativo, seja na violência institucional perpetrada pelos agentes da Lei, que relutam na aplicação de medidas de discriminação positiva, dando origem ao fenômeno da vitimização secundária.

Assim como a violência de gênero em sua forma primária atinge de forma mais brutal mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social, a vitimização secundária também constitui um grande obstáculo ao acesso ao Direito por parte das mesmas. A ocorrência de uma hierarquização da violência em áreas periféricas, e, por conseguinte, de uma banalização da violência de gênero inclusive pelos agentes estatais, faz com que mulheres periféricas se submetam silenciosamente a ciclos de violência que considerem mais amenos do que outros tipos de violência nos espaços públicos e institucionais, o que pode ser fatal.

A desconsideração de marcadores de desigualdade de gênero, sociais e econômicas por parte do aparato jurídico-penal não se dá por mera ignorância, mas sim pela adoção de paradigmas ultrapassados e conservadores, estabelecidos por e para homens. A adoção de uma ótica masculina pelo Direito culmina em um processo de normalização de estereótipos, acabando por condicionar inclusive a devida prestação

jurisdicional a uma reprodução dos mesmos por parte das mulheres, o que, por sua vez, exclui o acesso daquelas que não correspondam a expectativa do que é tido como a vítima "ideal".

Apesar disto, conclui-se que a adoção de uma ótica frequentemente masculina no Direito foi algo construído historicamente, portanto, passível de desconstrução. Uma forma de subverter este cenário seria conferir às mulheres um papel de protagonismo na resolução dos conflitos de gênero, eis que as que melhor compreendem suas necessidades e situações.

Nesse diapasão, conclui-se que uma efetivação dos direitos conferidos às mulheres depende diretamente da possibilidade de autodeterminação das mesmas, levando em conta as especificidades das desigualdades práticas que acometem a população feminina, sejam elas pertinentes à classe, à raça ou à divisão sexual do trabalho, o que só pode ser realizado de forma ideal conferindo suma importância a experiência feminina, e depende de políticas públicas que vão muito além do aumento da repressão policial e da maximização do poder punitivo.

## 1.2. Estupro marital e sua relação com os resquícios de uma sociedade patriarcal

Thalia Isabel Anselmo dos Santos

O Patriarcado foi instalado no Brasil junto com a colonização portuguesa, possuindo como característica a dominação do homem nas relações políticas, econômicas, sociais e familiares, mas até nos dias atuais, deixa vestígios nas relações entre o gênero masculino e feminino, ficando evidente dentro do casamento, onde o homem se sente no direito de exercer uma dominação sobre sua esposa, inclusive no aspecto sexual do casamento. De acordo com esta ideologia, o estupro marital não existe, logo que a mulher é submissa ao homem, e deve satisfazer os seus desejos, inclusive praticar sexo com seu cônjuge, independente da sua vontade.

Qualquer relação sexual forçada pode ser caracterizada como abuso, e até mesmo estupro, logo dentro de uma relação conjugal não deveria ser diferente, entretanto, a submissão das mulheres em relação ao seu esposo faz com que o abuso passe despercebido.

O estupro marital é caracterizado através do ato sexual forçado, seja por ameaça física ou emocional, dentro de uma união estável ou do casamento. As mulheres tendem a não realizar este tipo de denúncia, por enxergar o sexo como um dever do casamento, um “débito conjugal”.

A problemática a ser examinada traz como objetivo a análise do estupro marital, visando a forma como era visto anteriormente, e como é abordado hoje dentro da sociedade. A pesquisa também traz como objetivo, analisar como a ideologia patriarcal ainda se faz presente nas relações entre homens e mulheres, e demonstrar a importância dos debates acadêmicos sobre o tema.

A metodologia aplicada possui caráter dedutivo, buscando assim premissas que sejam verdadeiras, respeitando a estrutura lógica do pensamento. O procedimento utilizado foi por meio da revisão bibliográfica de doutrinas, artigos, leis e índices de violências contra a mulher.

O resultado desta pesquisa aponta que, não é possível chegar a um número exato de abusos cometidos dentro das residências familiares no Brasil, devido à falta de denúncia para este crime, onde os motivos que causam o silêncio são inúmeros, entre eles medo do abusador, preocupações com os filhos, dependência financeira,

vergonha, culpa, etc. Segundo o balanço do Ligue 180 de 2016, 65,91% dos casos de violência contra a mulher foram cometidos por homens que a mesma já teve ou ainda possui vínculo afetivo. Segundo Dados da Saúde, divulgados pelo Ipea em 2014, 9,3% dos abusos sexuais sofridos por mulheres adultas são praticados pelo cônjuge e 1,6% aponta o namorado como abusador.

Em 2017, foi registrado no Brasil em média 164 casos de estupro por dia, totalizando mais de 60 mil casos por ano, se estima que somente 10% dos casos de estupro são denunciados, estimando assim que ocorra no país cerca de 500 mil casos anualmente. Os índices de violência doméstica também são altos, 193 mil mulheres registraram queixa, totalizando uma média de 530 mulheres que acionam a Lei Maria da Penha por dia.

Podemos observar através da ideologia patriarcal, que as mulheres eram submissas e discriminadas pelos homens a décadas, se solteira, pelo pai e irmãos, se casada, pelo marido, mas sempre subordinada a alguém. Com o passar dos anos, principalmente a partir de 1900, as mulheres passaram exigir direitos fundamentais inerentes a pessoa humana através de movimentos feministas, conseguindo assim seu espaço dentro da sociedade.

Observando o parâmetro brasileiro, verificamos no Código Civil de 1916, como a sociedade era machista e opressora, colocando o homem como centro das relações matrimoniais. Justamente neste código que se pode observar a justificativa do estupro marital através do *debitum conjugale*, interpretado no art. 231 do CC de 1916. Foi somente na Constituição Federal de 1988, que homens e mulheres passaram a possuir direitos iguais na legislação brasileira, entretanto a sociedade ainda não havia legitimado esta liberdade, e mesmo hoje com tantos avanços, inclusive a Lei Maria da Penha, que assegura a liberdade sexual da mulher, muitas pessoas ainda são moldadas pela ideologia patriarcal.

O estupro marital necessita de um grande debate na sociedade, já que em pleno século XXI ainda se encontra presente pensamentos retrógrados de origem patriarcal, que denigrem e tornam as mulheres vítimas deste tipo de abuso. Se torna necessário debates com caráter educativo, pois as mulheres necessitam conhecer os primeiros sinais de abuso, tanto físicos quanto psicológicos.

A recusa da esposa em manter relações sexuais com seu marido não legitima o

estupro, sendo de suma importância a educação sexual, tanto para as mulheres, quanto para os homens, principalmente na fase escolar, onde podem ser instruídos sobre comportamentos abusivos e também quanto a igualdade entre os sexos. A educação pode ser de grande ajuda para desconstruir o machismo que é passado de geração a geração.

No mais, esta pesquisa não tem a pretensão de esgotar o tema, mas trazer informações que instiguem o debate, notadamente, sobre as relações de poder e violência contra a mulher dentro do ambiente conjugal.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gleizy. A (im)possibilidade jurídica da concretização do estupro marital. Jus, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56348/a-im-possibilidade-juridica-da-concretizacao-do-estupro-marital>. Acesso em: 11 de abril de 2019.

ARAUJO, Marcele Juliane Frossard. Patriarcado. Info Escola, 2016. Disponível em: <https://www.infoescola.com/sociologia/patriarcado/>. Acesso em: 04 de abril de 2019.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 12 ED. São Paulo: Ática, 1999.

COSTA, T. P.; DIÓGENES, T. A possibilidade jurídica de estupro na união estável. Universidade Metodista de São Paulo, 2004. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/view/500>. Acesso em 26 de Maio de 2019.

DINIZ, Maria Helena. Direito Civil Brasileiro 5ª volume, Direito de Família. 21. ED. São Paulo: Saraiva 2006, p. 135.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. Violência sexual e controle legal: uma análise crítica de três extratos de sentenças em caso de violência contra a mulher. Linguagem em

Discurso, 2004. Disponível em:  
[http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem\\_Discurso/article/view/291/ol](http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/291/ol). Acesso em 25 de Maio de 2019.

FREITAS, Júnior. Estupro marital: Uma breve análise da legislação ao redor do mundo: Lemos Jurídico, 2017. Disponível em:  
<http://www.lumosjuridico.com.br/2017/10/30/estupro-marital-uma-breve-analise-da-legislacao-ao-redor-do-mundo>. Acesso em 06 de abril de 2019.

GARCIA, Carla Cristina. Breve história do feminismo. São Paulo: Claridade, 2015.  
GODINHO, Eunice Maria. Educação e disciplina. Rio de Janeiro: Diadorim, 1995. GREGO, Rogério. Código Penal Comentado. 2. ED. Niterói, RJ: 2009 p. 549.

HOLANDA, Caroline Sátiro. Uma análise feminista dos deveres conjugais e das consequências da culpa pelo fim do casamento no direito brasileiro. In: 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero, 2012, Paraíba. Disponível em:  
<http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/download/29/185>. Acesso em: 05 de abril de 2019.

JESUS, Damásio E de. Direito penal. 19. ED. São Paulo: Saraiva 2009, p. 739. JUNIOR, Edison Miguel da Silva. Direito Penal de Gênero. Lei nº11.340/06: Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. 2006. Disponível em:  
<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9144>. Acesso em 25 de Maio de 2019.

LOPES, Bárbara Martins. Da violência sexual intra-matrimônio: Entendendo o débito conjugal no mundo hodierno. Âmbito Jurídico, 2005. Disponível em:  
<http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/download/29/185>. Acesso em: 05 de abril de 2019.

DEL PRIORE, Mary. Histórias e Conversas de Mulher. 1. ED. São Paulo: Planeta. 2013, p. 09, 10.

MOTTER, Carline Pereira. Estupro nos relacionamentos amorosos: violência doméstica contra a mulher. *Âmbito Jurídico*, 2011. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/%3Fn\\_link%3Drevista\\_artigos\\_leitura%26artigo\\_id%3D12559%26revista\\_caderno%3D28?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9686&revista\\_caderno=3#\\_ftnref15](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D12559%26revista_caderno%3D28?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9686&revista_caderno=3#_ftnref15). Acesso em: 11 de abril de 2019.

NORONHA, Magalhães. *Direito penal*. São Paulo: Saraiva 1990, p. 70.

PASINATO, Wânia. *Questões Atuais Sobre Gênero, Mulheres e Violência no Brasil*. 14. ED. Praia Vermelha, 2006.

PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PICOLO, Felipe Miranda Ferrari. Débito Conjugal. *Jus Brasil*, 2017. Disponível em: <https://fferrari27.jusbrasil.com.br/artigos/395280669/debito-conjugal>. Acesso em 25 de Maio de 2019.

ROSOSTOLATO, Breno. Reflexões acadêmicas sobre o estupro marital através da historicidade da violência sexual e de gênero. Disponível em: [https://revista.sbrash.org.br/index.php/revista\\_sbrash/article/view/11/8](https://revista.sbrash.org.br/index.php/revista_sbrash/article/view/11/8). Acesso em 26 de Maio de 2019.

AMÂNCIO, Thiago. Brasil registra 606 casos de violência doméstica e 164 estupros por dia. *Folha de São Paulo*, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/brasil-registra-606-casos-de-violencia-domestica-e-164-estupros-por-dia.shtml>. Acesso em 28 de Maio de 2019.

### 1.3. Maternidade condenada: A violação dos direitos fundamentais da mulher estrangeira grávida no sistema carcerário <sup>1</sup>

Giuliane da Silva Pereira <sup>2</sup>

**Palavras-chave:** estrangeira; gravidez; maternidade; sistema carcerário; violação dos direitos fundamentais.

#### RESUMO

A realidade no cárcere se torna ainda mais difícil quando observada pela óptica das mulheres estrangeiras que vivenciaram o período da gestação no sistema carcerário, e por consequência, tiveram seus direitos fundamentais violados, visto que este sistema não possui condições suficientes para suportar dada situação.

Tal temática é de extrema importância, já que o sistema carcerário brasileiro apresenta diversos problemas que não devem ser ignorados, pois confrontam aquilo que está exposto na Constituição Federal.

O momento da gestação é um período em que a mulher encontra-se numa situação de necessidade de maior zelo, sendo incontroverso que as condições de cuidado necessárias não são prestadas no sistema carcerário.

Sendo assim, é visível a dificuldade que tais mulheres encontram no encarceramento, pois falta higiene e espaço nas celas, falta atenção neonatal e respeito à integridade física e psicológica necessária à mulher grávida encarcerada.

Desta forma, primeiramente foi analisada a precariedade do sistema carcerário brasileiro no sentido de apontar o que ocasiona os maiores obstáculos para a mulher estrangeira grávida ter seus direitos fundamentais preservados.

---

<sup>1</sup> Artigo Científico apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, vinculado ao Projeto de Pesquisa “As Mazelas do Sistema Carcerário e o Estado Democrático de Direito no Sistema Penal Brasileiro”, do Grupo de Pesquisa de Direito Penal e Processo Penal, sob a orientação do Professor Luiz Gustavo Pujol

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pós-graduanda pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná e pela Verbo Jurídico. Estagiária de pós-graduação na Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Há uma grande discriminação no sentido de que não é esperado pela sociedade que uma mulher, principalmente quando está grávida, cometa crime e desta forma já ocorre um pré-julgamento mesmo antes da condenação pelo Poder Judiciário.

Com maior enfoque, foram apontadas as dificuldades a respeito de toda a gestação da estrangeira. Iniciando pelo momento da descoberta da gravidez, que muitas vezes ocorre dentro do sistema carcerário.

Ato contínuo, foi realizada a análise da (in)ocorrência do pré-natal, e assim, foi ressaltado a respeito da falta de recursos para a gestante ir ao médico sempre que necessário. Bem como, pelo local em que se encontra – a carceragem – não ser o melhor ambiente para passar a gestação.

Em relação ao parto, foi consignado desde a falta de transporte adequado para os hospitais, até a ocorrência de violência obstétrica nesse momento.

Posteriormente, na fase do puerpério e por fim ao momento em que há a separação da criança da genitora, ressaltou-se a precariedade, e muitas vezes, a ausência de creches e espaços bem estruturados para a acomodação tanto da genitora, quanto da prole.

Com atenção especial à estrangeira, foram analisadas as dificuldades que são atinentes à ela em razão de não serem brasileiras. Logo ao adentrarem no sistema carcerário já se deparam com o primeiro obstáculo, qual seja, a dificuldade na comunicação. Seja com os agentes carcerários, seja com suas colegas de cela, já que algumas destas estrangeiras não possuem o português como língua materna.

Outra dificuldade presente é a falta de auxílio familiar, tanto dentro do sistema carcerário, como fora. Esta dificuldade se deve ao fato de que muitas estrangeiras não possuem família em solo brasileiro, assim, não recebem visitas enquanto estão privadas de liberdade.

A temática estudada foi a respeito da não observação e cumprimento dos direitos fundamentais das mulheres estrangeiras grávidas no sistema carcerário, levando em consideração a precariedade do sistema prisional e as dificuldades que tais mulheres enfrentam.

Os resultados são produto dos relatos de mulheres estrangeiras que passaram o período gestacional no sistema carcerário, visando a encontrar uma forma de mudar a maneira como este sistema funciona para que outras gestantes não venham a ter seus direitos fundamentais violados.

## 1.4. Representação política feminina: Um olhar sobre o sistema paritário boliviano e a experiência de cotas brasileira

Clara de Meiroz Luchtemberg

### INTRODUÇÃO

A monografia “Representação política feminina: um olhar sobre o sistema paritário boliviano e a experiência de cotas brasileira” se iniciou como um projeto de pesquisa, no começo de 2017, desencadeado pela constatação da ineficácia do sistema de cotas femininas em candidaturas políticas existente no Brasil.

O modelo brasileiro consiste em uma exigência de que todo partido ou coligação preencha “o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/97). Observou-se que, não obstante tal ação afirmativa, o país ocupava, em abril de 2017, a 153ª posição na lista elaborada pela *Inter-Parliamentary Union* de presença de mulheres nos parlamentos do mundo<sup>1</sup>.

De outro vértice, notou-se que uma nação de significativa aproximação geográfica e histórica, a Bolívia, naquela época, posicionava-se em 2º lugar no mesmo *ranking*<sup>2</sup>.

Assim, surgiu a ideia de elaborar, como trabalho de conclusão de curso de Direito da UFPR (a ser apresentado no segundo semestre de 2018), uma pesquisa que permitisse identificar os motivos da enorme diferença existente entre tais países. Tinha-se como pressuposto inicial que o Brasil falhava ao deixar de aplicar a paridade nas candidaturas e que, possivelmente, a adoção de lista fechada seria um aliado ao sucesso alcançado pela Bolívia.

### OBJETIVO

Durante a produção desta monografia, o objetivo principal foi entender quais políticas adotadas na Bolívia poderiam servir de inspiração para que resultados mais

---

<sup>1</sup> INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Women in national parliaments:** Situation as of 1st April 2017. Disponível em: <<http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classifo10417.htm>>. Acesso em: 17 fev. 2020.

<sup>2</sup>Idem.

promissores fossem alcançados pelo Brasil no que diz respeito à participação política feminina.

Para tanto, o objetivo principal foi subdividido em metas menores, consistentes em: conhecer detalhadamente a realidade da representatividade feminina na política em cada uma das nações; estabelecer as principais disparidades entre seus sistemas eleitorais e as ações afirmativas adotadas; identificar quais dessas distinções poderiam servir de lições a serem aplicadas de maneira transformadora à realidade brasileira.

## **METODOLOGIA**

A metodologia de pesquisa adotada consistiu em dividir o trabalho em três capítulos que refletissem três principais tarefas: conhecer o cenário boliviano de representatividade feminina na política, explorar a situação brasileira e traçar pontos de divergência entre os países que pudessem permitir repensar o sistema brasileiro.

A primeira destas tarefas repartiu-se em três outros pontos: estudar o histórico legislativo da Bolívia e a progressão de movimentos sociais na nação que favoreceram a participação feminina na política; analisar o contexto em que a paridade de gênero nas candidaturas passou a ser adotada pelo país; verificar os resultados obtidos com a ação afirmativa e os objetivos ainda não alcançados.

A segunda destas tarefas, por sua vez, separou-se em três tópicos: pesquisar como ocorreram as movimentações femininas iniciais na política brasileira até a promulgação da lei de cotas de gênero; examinar a conjuntura formal e material existente em 2018 no que se referia à representatividade política feminina; expor propostas de mudança discutidas no meio acadêmico e no Congresso Nacional.

Finalmente, a terceira destas tarefas consistiu na análise de três principais diferenças verificadas entre o sistema boliviano e o brasileiro que possivelmente contribuíram para as conquistas numéricas alcançadas pela Bolívia: a paridade de gênero nas candidaturas, a adoção de lista fechada e o sistema eleitoral misto (parte proporcional, parte majoritário).

## **RESULTADOS**

Após as avaliações feitas, chegou-se à conclusão de ser essencial a adoção de um sistema paritário de gênero no Brasil. Notou-se, contudo, não ser imprescindível a

aplicação de uma lista fechada de candidaturas nem de um princípio misto no sistema eleitoral, como feito na Bolívia.

Reforça-se, entretanto, que o modelo paritário precisa atender ao seu aspecto material. Não basta simplesmente que haja a mesma quantidade de candidaturas femininas e masculinas. É também necessário ou que os fundos partidários e o tempo de propaganda eleitoral sejam divididos equitativamente entre os gêneros (garantindo-se igualdade de oportunidades) ou que haja uma reserva de assentos prévia no Congresso Nacional a mulheres (garantindo-se igualdade de resultados). Ademais, imprescindível que as leis de ações afirmativas sejam claras e impositivas suficientes para impedir manobras partidárias que buscam esvaziar a sua eficácia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho produzido pautou-se no objetivo principal de, por intermédio de comparativo com a Bolívia, buscar reflexões quanto ao que poderia ser modificado no sistema eleitoral brasileiro, a fim de haver maior representatividade de mulheres na política.

Importa ressaltar, porém, que a legislação que impõe ações afirmativas, por si só, não modifica a realidade de exclusão feminina do espaço público. Persistem ideais machistas que negam a mulher enquanto ser político e que necessitam ser combatidos por transformações sociais e culturais.

Outro ponto relevante é que, nada obstante a própria eleição de mulheres possa reverter esse cenário sociocultural, mesmo em países com alto índice de representatividade feminina, como a Bolívia, o descaso e o preconceito não foram abolidos. As mulheres da política boliviana ainda sofrem de assédio político de gênero e demais violências físicas e morais, mesmo sendo ocupantes legítimas de importantes cargos públicos. A luta por espaço, assim, é perene.

Por fim, nota-se que, no último *ranking* elaborado pela *Inter-Parliamentary Union*, em março de 2020, a Bolívia ocupava a 3ª posição na lista de presença de mulheres nos parlamentos do mundo, tendo sido superada por Cuba<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>INTER-PARLIAMENTARY UNION. Percentage of women in national parliaments: Ranking as of 1st March 2020. Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=3&year=2020>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

A seu turno, o Brasil estava em 141º lugar, tendo melhorado sua porcentagem apenas em relação ao número de deputadas federais desde a elaboração da presente pesquisa<sup>1</sup>.

Houve, então, um incremento na participação política feminina brasileira, ainda que ínfimo. Entretanto, as mulheres ainda são apenas 14,62% (catorze vírgula sessenta e dois por cento) da Câmara dos Deputados e 13,58% (treze vírgula cinquenta e oito por cento) do Senado<sup>2</sup>. Trata-se de porcentagem bastante distante da almejada paridade de representação, que ainda permanece, portanto, um objetivo a ser alcançado.

---

<sup>1</sup>Idem.

<sup>2</sup>Idem.

## 2. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) SERVIDORAS(ES) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

### 2.1. A participação feminina na esfera política: Trajetórias de luto e de luta de mães diante da morte do filho

Letícia Sampaio Pequeno

No dia 12 de novembro de 2015, 11 pessoas foram assassinadas na região da Grande Messejana, na cidade de Fortaleza/CE. Entre as vítimas, verifica-se um perfil: adolescentes (15-19 anos), moradores de periferia e negros. Diante desse evento crítico e das diversas atitudes ou formas de “enfrentar” tamanha violência por parte das mães desses adolescentes, objetivou-se neste estudo investigar de que modo as mães enfrentaram o homicídio de seus filhos, interessando saber do que as mesmas se apropriam para viver e para sobreviver diante desses assassinatos, inclusive a participação feminina nos espaços públicos. Dessa maneira, buscou-se conhecer as transformações que ocorreram na vida dessas mães. Nesse contexto, a preocupação foi com o lugar da mulher, da mãe, do seu papel social. Adotou-se a abordagem de pesquisa qualitativa, voltada para a compreensão de processos subjetivos desses sujeitos através de seus discursos, costumes e tradições. Utilizou-se as técnicas: levantamento bibliográfico e documental, observação simples e entrevistas com as mães dos adolescentes assassinados. Os resultados obtidos aduzem para a seguinte conjuntura: após o assassinato dos adolescentes, as mães relatam adoecimento mental, alterações no cotidiano e na forma de viver a vida. Como também demonstraram ter desenvolvido capacidades de resistências plurais, movimentando-se em atos públicos, eventos acadêmicos, além de firmarem parcerias com movimentos sociais e com partidos políticos. Destarte, como principais resultados, este estudo permitiu apontar aspectos extremamente relevantes da realidade dessas mulheres que estão em condição de sofrimento por circunstâncias de violências, servindo também para alertar sobre as múltiplas violações e vulnerabilidades pelas quais esses sujeitos sobrevivem. Nesse sentido, houve a intenção de dar visibilidade à violência letal e precoce que atinge a trajetória de vida de adolescentes. Em suma, pretendeu-se revelar às formas de enfrentamento e às formas de viver das mães que perderam seus filhos nessa condição.

A maioria das mães construíram aproximações com os movimentos sociais, com os partidos políticos, com instituições jurídicas, assim como se depararam com a morosidade para solução/decisão para afirmar esse evento crítico como crime. Dito isso, é importante pontuar que o desdobramento principal verificado do luto foi o poder do tempo como cura, que auxiliou as mães a se reerguerem, a minimizarem o sentimento de culpa, a construírem múltiplas direções de resistência. O trabalho do tempo possibilitou que essas mulheres investissem nas potencialidades e nas capacidades enquanto sujeito que resiste e que cria estratégias de resistências diante das circunstâncias de violência. Muitas delas atualmente se consideram uma mulher lutadora, sentindo a necessidade de se autoafirmarem como mulheres que lutam, que vão buscar justiça para seus filhos, saindo do campo individual e indo para o campo coletivo. Para compreender esses sentimentos, foi significativo o encontro com a obra de Veena Das. À luz das contribuições de Das, foi viável verificar como se estabeleceram as relações sociais após a chacina de Messejana, na qualidade de evento crítico vivenciado pelas mães dos adolescentes assassinados, possibilitando também ver de que formas essas mulheres acionaram a maternidade como constructo social e histórico frente a esse evento, relacionando com o papel operado pelo Estado. Essas mães passaram a ter um status de vítimas e de protagonistas, que se movimentam em diferentes direções. Portanto, não é só vitimizar, mas mostrar que elas têm um movimento em diversas vertentes, com suas trajetórias de luto e de luta. Nesse ínterim, constatou-se que as mães desenvolveram capacidades de resistências plurais. Algumas unindo-se a movimentos sociais e grupos de familiares vítimas da violência do Estado, outras usando medicamentos para dormir e mantendo objetos dos adolescentes em casa para fazer jus a memória do filho. Isso em razão da conjuntura de enfraquecimento dos sindicatos e de retrações dos direitos, as mães passaram a frequentar eventos que debatessem a democracia e a participação social, para compreender como está o tempo presente para os movimentos sociais. A partir disso, elas enumeram a pauta dos direitos humanos no Brasil, frisando que, atualmente, tudo o que leve à direção dos direitos humanos termina sendo interpretado como defesa de “bandidos”. Portanto, este estudo, dedicou-se a fazer uma análise em torno da dor, como as mulheres-mães reconstróem o cotidiano como forma de resistir a violência no dia a dia. Dessa forma, procurou-se estudar o silenciamento do sofrer e as linguagens que resistem, que são torcidas e retorcidas para outros usos e reformam

as experiências de dor (DAS, 2012, p.335). Dessa maneira, a atitude das mulheres, o trabalho do tempo, conforme nos alerta Das (2012), as coloca na condição de sujeitos, no processo de reconstrução de suas relações familiares, comunitárias e laborais. Em suma, as mães pesquisadas utilizaram o trabalho do tempo a seu favor, moldando resistências que as fortaleceram. Algumas, adoeceram, deprimiram-se, mas se esforçam para estarem engajadas com as outras mães. A aproximação com as práticas cotidianas dessas mulheres-mães proporcionou visualizar as redes que elas tecem devagar e criam a reparação. O dizer, o mostrar, o fabrico diário de modos de viver dessas mães que foram exaltados neste estudo. Assim sendo, tudo isso vai compor resistências plurais, as quais exigem tempo, enquanto atitudes e ações que podem ou não contar com o tempo a favor. Uma das conclusões é que esse tempo foi capaz de levá-las a uma dimensão favorável. Ou seja, favorável para a reconstrução delas como sujeitos. Outro achado apontou o intenso sofrimento social, em que a intenção foi avaliar as relações profundas entre a experiência subjetiva do mal-estar das mulheres-mães dos adolescentes mortos na chacina de Messejana e os processos sociais mais amplos de violência policial. Por fim, a análise e a descrição do sofrimento social dessas mulheres-mães vieram no sentido não de vitimá-las, mas de privilegiá-las quanto à participação feminina na eficácia da reivindicação, tornando política a luta por reparação e por punição.

## 2.2. As questões de gênero e o direito humano ao acesso à água

Daniel Marinho Corrêa<sup>1</sup>

### RESUMO

A ligação entre as questões de gênero e o direito humano ao acesso à água foi levantada há alguns anos por algumas organizações e autores internacionais; no entanto, ganhou relevância no mundo de hoje. Particularmente, alguns instrumentos legais internacionais que tratam da proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente incorporam a perspectiva de gênero, estabelecendo direitos que envolvem diretamente as mulheres, reconhecendo a importância de seu papel na gestão da água. A Declaração de Dublin sobre Água e Desenvolvimento Sustentável de 1992 reconhece expressamente em seu Princípio n. 3 que “as mulheres desempenham um papel fundamental no suprimento, gerenciamento e proteção da água.”<sup>2</sup> A Declaração do Milênio estabelece como um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - que constituem um projeto global elaborado pelos Estados no âmbito das Nações Unidas: “Promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres.”<sup>3</sup> O estabelecimento de princípios, objetivos e o reconhecimento dos direitos relacionados à equidade de gênero em relação às questões ambientais em geral e aos recursos hídricos em particular, baseiam-se na prevenção do agravamento dos problemas manifestados no presente em diferentes regiões do planeta. É o caso do grande número de seres humanos que sofrem de doenças como malária e hepatite, que têm sua causa na falta de acesso à água potável e a serviços sanitários adequados. Mulheres e homens assumem diferentes papéis e responsabilidades em relação à gestão de recursos hídricos. Em algumas sociedades, mulheres e meninas devem coletar água diariamente

---

<sup>1</sup> Professor, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediador judicial. Mestrando em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina - UEL (2019/2021), possui Curso de Extensão "Justice" pela Harvard University (2017). É bacharel em Direito pela UEL (2009), pós-graduado em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná (2011) e em Direito Civil e Empresarial pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus (2015). <http://lattes.cnpq.br/7430234179468606>

<sup>2</sup> Declaração de Dublin sobre Água e Desenvolvimento Sustentável. Dublin, Irlanda, 31 de janeiro de 1992.

<sup>3</sup> Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ONU, 2000.

para uso da família nos usos doméstico, sanitário e de higiene, bem como para cultivar a fazenda, plantar e colher alimentos (UNEP, 2004). A atividade de captação de água nem sempre é tão fácil, pois os recursos podem estar distantes dos assentamentos da população, exigindo longas distâncias para chegar à fonte e retornar ao seu local de origem, ou porque é difícil coletar água por sua escassez na área geográfica. Ao realizar essa tarefa, as mulheres ficam mais desprotegidas que os homens, porque correm o risco de serem infectadas por estarem em contato direto com água de baixa qualidade e, além disso, são expostas a ataques no curso de sua jornada para locais onde os recursos naturais são encontrados. A pobreza é um tópico diretamente ligado às relações de gênero e aos recursos hídricos. Mulheres e meninas desempenham uma tarefa fundamental na luta contra a pobreza como prestadoras de um dos recursos essenciais para a satisfação de necessidades básicas e para a conquista da qualidade de vida em seu núcleo familiar. Segundo Cecilia Tortajada (2000), é muito comum ver o fenômeno da corrupção na gestão de recursos hídricos. A autora estabelece que isso ocorre com muita frequência no momento da escolha dos locais de extração de água. Teoricamente, esse processo deve ser realizado de maneira transparente e com a participação e colaboração da comunidade local. Contudo, na realidade nem sempre os locais de onde a água será extraída são definidos com o objetivo principal de colaborar com as pessoas mais pobres que não desfrutam desse recurso. Essa atividade sempre insiste na intervenção das mulheres, pois, como foi destacado, seu papel é essencial como fornecedora, consumidora e conservadora da água. A corrupção também pode existir no momento da criação dos mapas que determinarão os futuros usuários do recurso. Daí a importância da contribuição nesses processos, tanto do governo local quanto dos proprietários vizinhos (especialmente mulheres), a fim de evitar práticas injustas. É necessário estabelecer políticas efetivas que atendam às necessidades das mulheres e a implementação de planos que lhes permitam uma participação efetiva, em todos os níveis, em programas relacionados à gestão de recursos hídricos. A desigualdade nas relações de gênero em relação aos direitos humanos da água ainda persiste, porque “mulheres e meninas são as que carregam o fardo de ter que coletar água e, como consequência, perdem oportunidades em educação, trabalho e lazer. Meninas e mulheres também são as que pagam o preço mais alto em saneamento ambiental” (UNICEF, 2002). Portanto, defende-se a reafirmação do princípio da equidade de gênero no acesso à água potável, que

implica igualdade de oportunidades, bem como a valorização do papel das mulheres na gestão de recursos, sem evitar o reconhecimento integral e a validade efetiva de todos os direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

TORTAJADA, Cecilia. *Women and Water Management: The Latin American Experience*. Índia, Delhi: Oxford University Press. 2000.

UNEP, United Nations Environmental Programme. *Women and water management: an integrated approach*. Índia, Nairobi. 2004. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/265620440\\_Improved\\_transparency\\_and\\_service\\_using\\_site\\_selection\\_as\\_a\\_tool/](https://www.researchgate.net/publication/265620440_Improved_transparency_and_service_using_site_selection_as_a_tool/) Acesso em: 10 fev. 2020.

UNICEF, United Nations Children's Fund. *Agua, saneamiento e higiene. El papel de las mujeres y las niñas*. 2002. [http://www.unicef.org/spanish/wes/index\\_womenandgirls.html](http://www.unicef.org/spanish/wes/index_womenandgirls.html). Acesso em: 10 fev. 2020

### 2.3. Epistemologias feministas e epistemologias do sul: Prismas sobre a judicialização da violência contra a mulher

Bruna Woinorvski de Miranda <sup>1</sup>

Partindo-se do crescente índice de violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, a pesquisa que resultou na dissertação de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da autora, tem o intuito de possibilitar voz àquelas que figuram como vítimas dessa violência – uma das mais severas expressões da violação dos direitos humanos. Para tanto, pautou-se nas reflexões proporcionadas pelas Epistemologias Feministas e pelas Epistemologias do Sul, numa perspectiva teórica e, em pesquisa de campo realizada no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ponta Grossa/PR, propôs analisar as implicações de ordem familiar resultantes do indeferimento de medidas protetivas de urgência a mulheres com situação de violência judicializada no ano de 2017 - ano de maior volume de casos desde a implantação do referido Juízo.

Embasando-se no estudo documental de processos eletrônicos que envolvem solicitações de medidas protetivas de urgência; na produção de dados estatísticos; e na execução de entrevistas semiestruturadas que subsidiaram o estudo de casos, a pesquisa permitiu identificar o movimento das Epistemologias Feministas e das Epistemologias do Sul nos processos, seja no discurso e nas decisões dos operadores do direito ou nas histórias de vidas das mulheres. Ambas transparecem que a condição subalternizada da mulher permanece nos dias atuais e é reproduzida em comportamentos machistas, excludentes e violadores resultantes da cultura patriarcal e heteronormativa historicamente imposta, especificamente no Brasil.

Ao perceber que as instituições não estão imunes a esses elementos sócio históricos e culturais, a pesquisa demonstra que a criminalização da violência doméstica e familiar contra a mulher tem se mostrado insuficiente para alterar positivamente o cenário, demandando cada vez mais o preparo daqueles que as operam, especialmente

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Analista Judiciária/Assistente Social no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa.

diante dos múltiplos fatores determinantes e das implicações da violência na vida das mulheres.

Nesse sentido é que se ressalta a importância da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (integrada pelo Poder Judiciário), e do atendimento humanizado e tecnicamente amparado àquelas que se encontram na situação de vítimas. Além dessas condições, essenciais para a efetividade da Política Pública Judiciária Nacional, outros elementos emergem e são destacados como aliados na construção de práticas mais condizentes com a realidade e com o seu enfrentamento: a Cultura da Paz e a Educação em Direitos Humanos.

Essa pesquisa apresentou um prisma crítico sobre o assunto: sem o colocar como regra, mas como perspectiva, corrobora com o entendimento do Conselho Nacional de Justiça sobre a necessidade de colocar o atendimento humanizado da mulher em situação de violência como prioridade, conforme preconiza a Lei nº 11.340/2006. No relatório “O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres”, tal concepção se mostra como contrarrente ao entendimento de alguns atores jurídicos que discordam que o Poder “[...] Judiciário tenha o papel de dispensar atenção especial às mulheres ou deva realizar ações próximas do que pode se chamar de ‘política pública’, mostrando-se indignados frente à ampliação da atuação pública na área ou ao que se referem como ‘uso indiscriminado do Direito Penal’”. Tratam-se, assim, de desafios e, ao mesmo tempo, potencialidades do Poder Judiciário.

Talvez possa se perguntar: em que medida o Judiciário estaria assumindo uma demanda que não é de sua responsabilidade? Não caberia ao Poder Executivo desenvolver iniciativas de prevenção da violência contra a mulher? Especialmente de acolhê-la em seus serviços, orientá-la sobre seu direito e ajuda-las com os seus conflitos para que não venham a ser judicializados? Estaria o Poder Judiciário tentando suprir uma lacuna ou conta que não fecha que se refere às mulheres que não acessam as Políticas Públicas e, por consequência, os seus direitos? Tais questionamentos elencam temas que podem ser abordados em pesquisas complementares ao olhar aqui apresentado, demonstrando que se trata de um assunto de relevância e que precisa continuar sendo investigado.

Não se pode fechar os olhos para o cenário violento e de crescentes cortes nas políticas sociais que tendem a acirrar as desigualdades e, como consequência,

potencializar as dificuldades que as mulheres encontram cotidianamente para emergir. Respondendo a Herrera Flores (2009), não nos cabe a indiferença no século XXI: não é possível esperar de braços cruzados e assistir de forma passiva a massificação de demandas que abarrotam o Poder Judiciário; é preciso a atuação conjunta para que a população dependa cada vez menos da judicialização dos seus conflitos, bem como para que tenham os seus direitos respeitados.

Seja por meio da Cultura da Paz preconizada nas Semanas Nacionais da Justiça pela Paz em Casa; da Educação em Direitos Humanos encontrada em tantas iniciativas elencadas nesse trabalho, desenvolvidas por Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher espalhados pelo Brasil (incluindo as experiências da comarca de Ponta Grossa/PR); ou ainda, da Justiça Restaurativa, são diversas as possibilidades de conceber a prestação jurisdicional a partir de óticas complementares que auxiliam no alcance do seu objetivo principal de se fazer justiça e contribuir para a pacificação social, mas de modo mais condizente com a realidade e com as vidas existentes por detrás dos processos.

Além disso, há o desafio do investimento na formação de profissionais para a sensibilização quanto ao tema da violência doméstica e familiar contra a mulher e os direitos humanos em geral, especialmente diante da influência da cultura patriarcal que também está presente nas instituições – inclusive no Poder Judiciário, conforme foi demonstrado. Ter a sororidade como fundamento concretizada na sinergia feminista pelos direitos humanos das mulheres, mas também pelo respeito às singularidades que advêm da diversidade cultural, tangível a todos, também pode ser um diferencial neste caminhar.

Não se teve a intenção de oferecer respostas estanques – uma vez que, crendo no movimento da ciência e nas transformações sociais que advêm da realidade, não se acredita que elas sejam possíveis. Mas intencionou-se problematizar questões que exigem constante vigilância para que não apenas subsidiem a atuação do Estado possibilitando o desenvolvimento de Políticas Públicas efetivas e condizentes com as demandas que lhes são apresentadas, como também contribuam com o processo de transformação social e alimentem a crença num futuro melhor.

## 2.4. Gênero, poder e violência - Análise dos instrumentos de proteção e das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no município e Santa Helena/Paraná

Maíra Soalheiro Grade

### RESUMO

A identidade social de submissão historicamente atribuída às mulheres, e conseqüentemente, a desigualdade que se verifica no exercício do poder social entre homens e mulheres constitui um fator relevante para as manifestações de violência. Nesse sentido, a representação da condição do gênero feminino como inferior ao masculino ainda hoje se manifesta de maneira clara em nossa sociedade. A superioridade atribuída aos homens, entretanto, transcende as diversas formas de violência à mulher com as quais nos deparamos cotidianamente e gera efeitos negativos também nos campos social e profissional das mulheres. A persistência das desigualdades e das manifestações de violência nos leva a refletir sobre o estado atual das políticas públicas de combate à violência de gênero, uma vez que a despeito da publicação de Leis; da criação de órgãos especializados para atendimento às mulheres em situação de violência; da criação de dispositivos legais que permitem a prisão em flagrante dos agressores; é necessário aprimorar a atuação do poder público para garantir a efetividade das ações de combate à violência contra a mulher. Como servidora do Tribunal de Justiça do Paraná, desde o ano de 2016 sou responsável pelo Cartório Criminal, onde são realizados os atos determinados pelo Juiz e necessários ao andamento dos processos criminais. A grande quantidade de processos criminais que envolviam mulheres como vítimas de violência e a enorme quantidade de medidas protetivas de urgência em trâmite em Santa Helena despertaram minha atenção e meu desejo de pesquisar a respeito do tema. A pesquisa se propôs a analisar a efetividade dos instrumentos de proteção e das políticas públicas de combate à violência contra a mulher no município de Santa Helena/PR. Nesse contexto, o problema que orientou o estudo consistiu em compreender os fatores que afetam a efetividade das ações desenvolvidas pelo poder público para combater a violência contra a mulher no município de Santa Helena, localizado na região oeste do Estado do Paraná. Com o intuito de responder a tal questão, investigamos os problemas que se verificam na

aplicação dos instrumentos de proteção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no município de Santa Helena/Paraná por meio da coleta e análise de dados constantes do sistema eletrônico de processos judiciais digitais (PROJUDI) do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) e de entrevistas a mulheres que sofreram violência e buscaram o auxílio dos órgãos policiais e Poder Judiciário. Para a consecução de tal objetivo, alicerçamos a pesquisa nos pressupostos teóricos de Michel Foucault e Pierre Bourdieu em suas análises sobre poder, além das contribuições de Judith Butler e outros autores em seus estudos sobre gênero, relacionando tais aportes teóricos e críticos com as leis e políticas públicas que visam a combater a violência contra a mulher. Tratou-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa e explicativa, que utilizou, ainda, da análise de dados extraídos do sistema eletrônico de processos judiciais do Tribunal de Justiça do Paraná (PROJUDI) e da realização de entrevistas qualitativas semi-estruturadas a fim de verificar a percepção de mulheres vítimas de violência quanto à efetividade da legislação e das políticas públicas no atendimento, acolhimento e acompanhamento que lhes foram prestados. Os relatos colhidos por meio das entrevistas demonstraram que não se pode definir um motivo único ou específico para as manifestações de violência. A despeito de semelhanças que puderam se verificar nas entrevistas, cada mulher possui uma história de vida única e ter dado voz a tais experiências – que muitas vezes jamais tinham sido ouvidas por outras pessoas - foi parte essencial da pesquisa. Como resultado de tal processo de pesquisa, destacamos a constatação de que o principal problema na efetivação da proteção das vítimas de violência se encontra no atendimento policial no Município. Não se trata, portanto, da falta de profissionais, mas da ausência de sensibilização e capacitação dos profissionais existentes para atender às especificidades da violência contra a mulher. A realização da pesquisa demonstrou grande relevância no diagnóstico acerca dos instrumentos de proteção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no município de Santa Helena. Não se trata, porém de uma investigação que atingiu sua completude – consideramos que seria significativo ouvirmos os policiais a fim de verificar sua percepção a respeito do atendimento das vítimas de violência contra a mulher, a fim de que possam ser desenvolvidas ações de capacitação e sensibilização que considerem as especificidades locais. O estudo possibilitou, ainda, o aprofundamento da compreensão do fenômeno da violência contra a mulher. Evidenciou, por fim, as fragilidades existentes na rede de atendimento municipal, podendo servir para orientar futuras ações a serem

empreendidas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em parceria com os órgãos públicos municipais e estaduais, inclusive com a realização de cursos de capacitação para os servidores (policiais, servidores da Comarca, assistentes sociais e psicólogos), com o fornecimento de orientações e atividades direcionadas à sensibilização a respeito das peculiaridades do atendimento às vítimas da violência doméstica e familiar.

**Palavras-chave:** Mulher; poder; violência; políticas públicas.

Maíra Soalheiro Grade

Analista Judiciária – Comarca de Santa Helena/PR

## **2.5. Projeto social: Endomulheres Londrina - Grupo de apoio às portadoras de endometriose na cidade de Londrina**

Kelly Cristina de Souza Klein

### **APRESENTAÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO**

Trata-se de projeto social idealizado e protagonizado por mulheres, a elas direcionado, ou seja, ao atendimento de portadoras de endometriose, com ações relacionadas aos temas empoderamento feminino, valorização pessoal da mulher e participação feminina plena e efetiva nas esferas política e pública.

A endometriose é uma doença física que acomete o público feminino e consiste na implantação de tecido semelhante ao endométrio fora da cavidade uterina, causando, dentre os principais sintomas, dores severas, problemas intestinais, motores, sexuais e infertilidade. Estima-se que acomete mais de seis milhões de mulheres em todo o Brasil. Entretanto, ainda é desconhecida por muitos, inclusive por portadoras que acreditam que suas limitações sejam “algo normal” do ciclo menstrual feminino. Seu diagnóstico infelizmente é tardio na maioria das vezes o que causa sofrimento intenso e acaba por provocar intervenções cirúrgicas mais severas.

### **JUSTIFICATIVA**

O grupo surgiu em 2018 com a finalidade de reunir portadoras da doença para auxílio mútuo, como acolhimento, escuta e troca de experiências. A coordenação não conta com a participação de médicas, mas simplesmente mulheres que sentiam falta de um local para compreensão de seus sintomas, dores físicas e psicológicas. Muitas sofrem com a infertilidade; outras com preconceito no trabalho, devido aos vários afastamentos e atestados médicos, sobretudo no período menstrual; algumas com a dor psicológica ao serem abandonadas ou não amparadas por seus parceiros devido à dispareunia (dor excessiva na relação sexual); e ainda aquelas que foram mutiladas por profissionais despreparados ou pelo diagnóstico tão tardio, no qual, devido as aderências tão avançadas, houve a perda de órgãos importantes como útero, ovários, trompas, partes do intestino dentre outros. As mulheres são acolhidas em todas as esferas. Por esse motivo, o grupo é interdisciplinar e busca profissionais que se dispõem a palestrar nas reuniões de forma gratuita. Dentre as palestras oferecidas, tivemos a

presença de fisioterapeutas, psicólogos, advogados, nutricionistas e educador físico. Com o crescimento do grupo, além das reuniões para apoio mútuo, passou-se a buscar ajuda na esfera pública visando o atendimento especializado e mais célere, especialmente pelo SUS. Neste ano, seremos atendidas pelo Ministério Público (Promotoria de Saúde Pública) além das Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde, em busca de soluções estatais para melhor diagnóstico e tratamento. Ainda, elaboramos um projeto de lei municipal para apresentação aos vereadores dispostos a auxiliar no assunto. Finalmente, vale salientar que desde 2015 Londrina participa de uma marcha de conscientização acerca da doença, a EndoMarcha, que acontece todo o mês de março no mundo todo. Desse encontro de mulheres o grupo surgiu e trabalha eficazmente para sua realização nos últimos anos. De todo o exposto, justifica-se a inscrição do presente projeto à Mostra de Trabalhos da Semana da Mulher dentro dos temas empoderamento feminino, valorização pessoal da mulher, participação feminina plena e efetiva na esfera política e pública.

## **OBJETIVOS**

1. Acolhimento e escuta das portadoras; 2. disseminação de informação a respeito da doença; 3. chamar a atenção estatal para o problema da endometriose; 4. sensibilizar os setores da sociedade acerca da doença 5. empoderamento das mulheres do grupo para enfrentarem os problemas decorrentes da enfermidade; 6. apresentação às portadoras membras do grupo de palestras oferecidas por profissionais das diversas áreas que possam auxiliar no tratamento ou amenização dos sintomas.

## **METODOLOGIA/AÇÕES DESENVOLVIDAS**

O grupo se iniciou de forma virtual, através do aplicativo WhatsApp, onde as membras foram apresentadas e desenvolveu-se um cronograma de reuniões presenciais. Atualmente, as reuniões têm periodicidade mensal, e busca-se, sempre que possível, a presença de profissionais para preleção, conforme já explicitado no item 2. Quando não, reúnem-se apenas as membras para troca de experiências e escuta das necessidades umas das outras. Além das reuniões, uma das grandes ações desenvolvidas é a realização da marcha de conscientização, que acontece todo mês de março, no centro da cidade, com conteúdo informativo.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS/OBTIDOS**

Pretende-se com o grupo, além do acolhimento e auxílio às portadoras, a disseminação de informação e o desenvolvimento de políticas públicas municipais para melhor atendimento às portadoras e diagnóstico mais célere. Dentre os resultados obtidos está a elaboração do projeto de lei municipal (ainda não apresentado) para que se institua o dia de conscientização da endometriose, bem como a semana de enfrentamento da doença.

### **Autora:**

**Kelly Cristina de Souza Klein – matrícula TJPR 13324**

**Técnica de Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina**

Portadora de endometriose e coordenadora do Grupo Endomulheres Londrina e do Evento Endomarcha Londrina

### **3. TRABALHOS REALIZADOS PELAS(OS) MAGISTRADAS(OS) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

#### **3.1. Projeto de prevenção e proteção às mulheres em situação de violência doméstica - Rede de ajuda**

Carlos Eduardo Mattioli Kockanny<sup>1</sup>

Fernanda de Joedes Gaspari<sup>2</sup>

#### **CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO**

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – da Comarca de União da Vitória/PR busca a promoção da cidadania por meio do auxílio jurídico, psicológico e assistencial às necessidades da população que tem se mostrado carente de proteção efetiva e, na intenção de minimizar os prejuízos sociais e pessoais, combater a violência e intensificar a prevenção. Por meio da aproximação ao Poder Judiciário com as comunidades locais e a rede pública de proteção dos Municípios que compõem a Comarca, promovem-se serviços individuais e coletivos de cidadania, atualmente com a execução de 32 projetos, atendendo o público das varas judiciais, assim como toda a comunidade dos seis municípios pertencentes à Comarca (Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Porto Vitória, Paula Freitas e União da Vitória), em situações ligadas a vulnerabilidades sociais coletivas e individuais, especialmente em questões familiares, violência doméstica, escolar, sexual, e psicológica, entre outros.

#### **JUSTIFICATIVA**

O CEJUSC, órgão de apoio do Poder Judiciário, tem como um de seus objetivos a resolução alternativa de conflitos por mediações e conciliações, contudo, desde 2014 União da Vitória conta com o primeiro Centro Judiciário entre as Comarcas do interior do Estado do Paraná a adquirir a tripla certificação, PRÉ-PRO-CID, prestando serviços de

---

<sup>1</sup> Magistrado na Vara da Família e Sucessões, Infância e Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória/PR.

<sup>2</sup> Mestranda em Direito e Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa, pesquisadora voluntária e parceira na realização dos projetos sociais do CEJUSC União da Vitória/PR.

natureza pré-processual, processual e de cidadania. A formatação atual dos CEJUSC's possui suporte constitucional, precisamente explanados por meio de comandos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça, e estão amparados pela vigente Resolução n.198, de 1º de julho de 2014, artigos 1º e 4º; Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, artigo 1º e 7º e, Lei nº 13.105/2015, artigo 165, §1º, além de encontrar respaldo na implementação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

## **OBJETIVOS**

O projeto Rede de Ajuda é um conjunto de mecanismos e atividades que possibilita um atendimento mais acolhedor, individualizado, respeitoso, célere e instrutivo, pois nota-se a dificuldade de a mulher vítima de violências compreender de forma razoável sua situação de vulnerabilidade – mesmo aquelas que possuem mais desenvolvimento socioeconômico. Assim, pretende-se é auxiliá-las no desenvolvimento consciente, na tomada de decisões individuais e familiares condizentes com sua autopreservação e autonomia, permitindo seu evolutivo empoderamento, inclusive para identificarem a vitimização, e socorrer-se de atitudes violadoras com maior facilidade e confiança. Busca-se a simplicidade em demonstrar às vítimas que há suporte público gratuito e célere disponível por equipe multidisciplinar, no simbolismo de estende-las as mãos para superar esse difícil momento. Consigna-se – pelo que se visualiza no cotidiano – que na grande maioria dos setores públicos de atendimento da mulher vítima de violência não há o devido comprometimento com o qualificado e acolhedor encaminhamento, seja por descumprimento da aplicabilidade dos preceitos previstos protetivos na Lei n. 11.340/2006 pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Conselho Tutelar, Polícias, Poder Judiciário e outros órgãos de atendimento, seja pela falta de adequada estrutura física e de pessoal, ainda pelo enraizada concepção machista e patriarcal estruturada, bem assim diante da ausência de adequado conhecimento e compreensão das questões inerentes, ainda pelo descrédito da palavra da mulher quando do relato de violências, ausência de acolhedor espaço de escuta na sociedade, e falta de empatia e alteridade para com a situação de sofrimento e angústia em relação às vítimas de violência.

## **METODOLOGIA**

Este projeto conta com manifestações públicas contínuas junto à comunidade local, em múltiplos locais de agregação popular, tais como escolas públicas e privadas, CRAS, CREAS, nosocômios, igrejas, instituições de ensino superior, órgãos de imprensa, sempre com a presença pessoal do juiz de direito, consolidada na figura da paternidade institucional via Poder Judiciário, como fator de confiança e promoção da cidadania da mulher vítima de violência. Por meio das aparições populares do juiz de direito e equipe multidisciplinar que o acompanha todos os públicos são atingidos; o feminino é abrangido por abordagem objetiva sobre temas de empoderamento e violência doméstica, adaptados pedagogicamente com orientação de equipe multidisciplinar conforme idade do público e questões culturais e sociais locais identificadas, com relatos de forma exemplificativa de situações cotidianas verificadas. Ao final das manifestações há acolhimento reservado, possibilitado o contado direto com o magistrado quando postulado (o que corriqueiramente ocorre), com espaço de escuta qualificada, possibilitando primeiro o conhecimento das situações vivenciadas, além dos respectivos encaminhamentos a serem formalizados, com acionamento de serviços e diligências inerentes às violências narradas. Após a escuta inicial há encaminhamento para acolhimento psicológico imediato no próprio local do evento.

Nas abordagens inicialmente coletivas e a seguir individualizadas há cuidado para evitar o risco de vitimização secundária e terciária, considerando a vulnerabilidade a que já estão expostas. Dos relatos das vítimas por meio de diálogo se discutem as possibilidades diversas de atendimentos nas searas da saúde (questões ligadas ao consumo de álcool e outras drogas), judiciais (tais como divórcio e medidas judiciais de afastamento e proteção), encaminhamentos sociais (terapêuticos, psicológicos, etc.), entre outros.

Frisa-se que o tema tratado é de relevância social e busca-se a participação e o comprometimento também do público masculino, para que auxiliem na promoção do respeito, prevenção e proteção às mulheres, possibilitando a reflexão aperfeiçoada e qualificada sobre a gravidade das questões que envolvem as condutas que ora são culturais, ora representam-se pelo desconhecimento coletivo de incompreensão do próprio motivo e atos de violência. Ainda, promovem-se encaminhamentos realizados pelas varas criminais da Comarca para projetos outros do CEJUSC, tais como por exemplo

o chamado “Viva em Paz”, que consolida atendimento terapêutico psicológico coletivo contínuo (20 encontros) para homens acusados da prática de violência doméstica.

## RESULTADOS

O “Rede de Ajuda” é executado pelo CEJUSC desde 2018, com mais de uma centena de manifestações públicas na Comarca. Conforme manifestação de vontade da mulher vítima há documentação dos atendimentos por meio de criação de processos eletrônicos junto ao Projudi Pré-processual (Cidadania), e acompanhamento contínuo junto ao sistema, além dos encaminhamentos tradicionais para o sistema de atendimento policial, judicial criminal, e judicial na seara da vara da família, ainda vara da infância e juventude (quando da existência de prole crianças e/ou adolescentes).

Em 21 de novembro de 2019 na cidade de Porto Vitória, Comarca de União da Vitória, promoveu-se a efetiva articulação da primeira “rede de ajuda”, consolidada por meio dos “vereadores mirins”, alunas e alunos da escola estadual local, os quais vem sendo capacitados para em seus ambientes de convívio, especialmente o colégio, identificar e orientar o público de mulheres vítimas, assim como promover o encaminhamento para os setores públicos de atendimento. Para além de curso de capacitação das alunas e alunos que vem sendo promovido pelo CEJUSC neste primeiro semestre de 2020, no evento de lançamento da rede de ajuda utilizou-se de apresentação teatral de alunos da Escola de Teatro Lício Ferreira, de União da Vitória, que simularam a briga de um casal de jovens no auditório em que se realizava a atividade do projeto, com a intenção causar reflexão aprofundada sobre a temática violência contra a mulher. O teatro foi promovido com grande cautela, e interrupção calculada e planejada em conjunto com equipe multidisciplinar e a Polícia Militar.

Verifica-se no decorrer da execução do projeto ainda busca incessante de órgãos públicos e privados, escolas, de municípios da comarca e mesmo de urbes distantes, para a promoção do formato “Rede de Ajuda”, ainda incremento significativo de procura da imprensa local para discussão e divulgação do tema.

O elo de confiança verificado com o público de mulheres vítimas é promovido pela trazida de informações objetivas e práticas, além do respeitoso, cauteloso e sigiloso acolhimento, produzindo resultados significativos de salvaguarda do arcabouço pessoal psicológico-mental, oportunizando o “desabafo”, o empoderamento, a efetiva

proteção, além do acompanhamento contínuo das providências tomadas *a posteriori*, o que se dá por meio da equipe multidisciplinar do CEJUSC (com fiscalização direta pelo seu magistrado coordenador), em conjunto com as parcerias formalizadas com os Municípios (v.g. secretarias municipais), Polícia Militar e Delegacia de Polícia, promovendo a prevenção geral e individual, orientação e reflexão individual e coletiva, consolidando efetivo combate à violência doméstica em face das mulheres dos seis Municípios atendidos pela Comarca de União da Vitória.

# Organização do Evento

PARANÁ, BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
MARÇO 2020

